



## *Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

*Estado do Espírito Santo*

### *LEI Nº 335/95.*

*"Autoriza contratação por tempo determinado de Pessoal."*

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,*

*Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos da presente Lei, a realizar contratações por tempo determinado de 02 (dois) Operadores de Estação de Tratamento de Água referencia salarial nível IV, para a Estação de Água de Bom Destino.*

*Art. 2º. As contratações de que tratam o artigo anterior serão pelo prazo de 06 (seis) meses a contar das datas que constar nas respectivas contratações mediante Decretos individuais e pelo regime Estatutário.*

*Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias a presente Lei.*

*Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1.995.*

*JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*